



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 284, DE 01 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES – CMPPM, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM, assegurando a participação do Poder Público e da sociedade civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos órgãos públicos e entidades representativas que compõem o Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM, conforme a seguinte composição:

I – Representantes da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Titular: Quezia Antonio Clementino Campos.

Suplente: Andréia Hortenci Osiro.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sílvia Menezes Ferreira.

Suplente: Enia Cosmo Souza.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Lídia Alves Reis Ascoli.

Suplente: Degmar Aparecida Netto Rossi.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Roziane Farias Cuevas dos Santos.

Suplente: Renata Santos Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

V – Representantes das Mulheres Rurais

Titular: Mayara Terra Comparim.

Suplente: Kerlen Cristina Giotto.

VI – Representantes das Mulheres Indígenas

Titular: Taimara Marcos Demecio.

Suplente: Denise Antonio Campos.

VII – Representantes da Defensoria Pública

Titular: Sara Curcino Martins de Oliveira.

Suplente: Ester Quintanilha Nogueira.

VIII – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Joana Marques de Almeida Michalski.

Suplente: Shirley Hernandez Pigosso Basso.

IX – Representantes do COPPEV

Titular: Telma Mario Romeiro Machado.

Suplente: Daniela Almeida Goulart.

X – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Sidrolândia

Titular: Camila de Paula Nogueira

Suplente: Franciele da Silva Belle

XI – Representantes da Associação da Terceira Idade

Titular: Abadia Aurora de Souza

Suplente: Maria Aguiar.

Art. 2º O mandato dos membros observará o prazo e as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.741, de 1º de setembro de 2015.

Art. 3º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 14 de Julho de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal